



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADE E CONTIGÊNCIA

TORNEIO DE FUNDO MASTERS

PÓVOA DE VARZIM
26 de fevereiro de 2022



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO
DO NORTE DE PORTUGAL



Póvoa de Varzim
CÂMARA MUNICIPAL



VARZIM LAZER



ÍNDICE

1. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS

2. ENQUADRAMENTO

- 2.1. Plano de contingência da instalação
- 2.2. Procedimento por ocorrência de caso suspeito
- 2.3. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência
- 2.4. Responsabilidade do evento

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 3.1. Instalações
- 3.2. Equipamentos de proteção individual
- 3.3. Acesso às instalações
- 3.4. Percursos autorizados
- 3.5. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

4. CIRCULAÇÃO DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

- 4.1. Controlo de entradas na instalação
- 4.2. Circulação dentro das instalações
- 4.3. Locais atribuídos a cada clube
- 4.4. Acesso à câmara de chamada
- 4.5. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova
- 4.6. Circulação de treinadores e delegados

5. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

- 5.1. Reuniões técnicas
- 5.2. Aquecimento
- 5.3. Câmara de chamada
- 5.4. Período de descontração
- 5.5. Resultados
- 5.6. Cerimónia Protocolares

6. ARBITRAGEM

- 6.1. Acesso às instalações

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





6.2. Balneários

6.3. Desempenho das funções

7. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes

7.2. Câmara de chamada

7.3. Blocos de partida

8. OUTROS

8.1. Anexo 1 – Plano de Contingência da Instalação

8.2. Anexo 2 – Regulamento de Prova

8.3. Anexo 3 – Planta da piscina com a indicação dos percursos, zona de aquecimento e competição

8.4. Anexo 4 – Termo de Responsabilidade COVID-19 para Equipas.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO

TURBO



DECATHLON

Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fnatacao.pt



1. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova. Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- Durante os percursos de circulação indicados pela organização a distância de segurança de 1,5m entre pessoas deve ser sempre observada por todos os intervenientes em todos os locais.
- Nas bancadas poderão ser utilizados todos os lugares sentados.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.
- Os nadadores, treinadores, delegados/fisioterapeutas obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- A arbitragem, *staff* da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfecção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.

2. ENQUADRAMENTO

O enquadramento legal para a realização do evento rege-se por:

Recomendação da DGS nº 009/2021 de 26/08/2021 atualizada a 22/10/2021;

Recomendação da DGS nº 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 09/01/2022.

Resolução do Conselho de Ministros nº 25-A/2022 de 18/02/2022

Todos os intervenientes estão cientes que em qualquer altura este enquadramento pode ser alterado e carece sempre de autorização final da entidade de saúde regional.

2.1. Plano de Contingência da Instalação

O plano de contingência da instalação deverá estar aprovado pela entidade de Saúde Regional e anexado a este Manual de Procedimentos.

2.2. Procedimento por Ocorrência de Caso Suspeito

Caso seja detetado algum caso suspeito durante a competição será aplicado o procedimento do Plano de Contingência da instalação.

2.3. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência

Responsável pela implementação do Plano > Diretor à Prova

Nuno Guerra – Diretor da Disciplina Master

Equipa Operativa

> Responsável da instalação e equipa de paramédicos local.





2.4. Responsabilidade do Evento

O evento é realizado pela Federação Portuguesa de Natacão.

De acordo com o plano de emergência estabelecido com as autoridades locais (Proteção Civil e Corporações de Bombeiros) o evento é acompanhado em permanência por nadadores salvadores, médico da FPN e é requisitada a permanência de uma ambulância para o local.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

3.1. Instalações

- As instalações estão fechadas e serão usadas exclusivamente pelos agentes desportivos indispensáveis à realização do evento.
- O público terá acesso a uma zona exclusiva de bancada devidamente assinalada.
- O acesso à zona de competição e piscina de apoio é restrito aos participantes na competição (treinadores, delegados e nadadores) e a agentes autorizados e credenciados.

3.2. Equipamentos de proteção individual

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova.
- Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.
- Os nadadores, treinadores, delegados/fisioterapeutas obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- A arbitragem, *staff* da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.

3.3. Acesso às instalações

- **O acesso às zonas de competição** da instalação será condicionado à entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados de acordo com o regulamento da prova divulgado pela FPN (ANEXO 2). Será efetuado eletronicamente perante a apresentação do Cartão de Atleta ou credencial emitida pela FPN ou pela Varzim Lazer.
- Cada Clube deverá ocupar os mesmos lugares durante toda a competição.

3.4. Percursos autorizados

- A circulação dos participantes deve ser efetuada nos percursos previstos e de acordo com as indicações dos funcionários de serviço.
- A circulação dentro das instalações é efetuada de acordo com o ANEXO 3.
- Os nadadores só devem ausentar-se do espaço do seu clube para o aquecimento, para a câmara de chamada, para nadar a sua prova ou para irem aos sanitários.

3.5. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

- As instalações sanitárias encontram-se todas abertas.
- Os balneários servirão unicamente para troca de roupa.
- Cacifos encerrados.
- Duches disponíveis.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





4. CIRCULAÇÃO DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

4.1. Controlo de entradas na instalação

- Cada equipa poderá apresentar 2 acompanhantes (treinador ou delegado) desde que devidamente inscritos na FPN e previamente inscritos no ficheiro “staff” disponibilizado para o efeito.

4.2. Circulação dentro das instalações

- A circulação deve ser evitada exceto para aquecimento ou para competir.
- Serão disponibilizados sacos de plástico na câmara de chamada para cada nadador colocar os seus pertences.
- A troca de roupa faz-se no balneário respetivo.
- No hall de entrada devem observar-se as normas do distanciamento social em vigor, assim como todas as outras recomendações da DGS.

4.3. Locais atribuídos a cada clube

Os clubes deverão ocupar lugares na bancada e manter o distanciamento recomendado dos outros clubes.

4.4. Acesso à câmara de chamada

- A câmara de chamada terá 2 series de 8 lugares de espera para a cada prova.
- O distanciamento de 2m entre nadadores nestes dois espaços será mantido.

4.5. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova

- A circulação será efetuada pelo lado dos blocos de partida.
- Após terminarem a sua participação na sessão os nadadores devem retirar-se da instalação.

4.6. Circulação de treinadores e delegados

- Durante as provas não é permitido o acesso ao cais nem à piscina de aquecimento.

5. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

O Programa de provas será adaptado em função do número limite máximo de atletas determinado pela Autoridade de Saúde local, de acordo com a tipologia da instalação e do nº de lugares sentados ([ANEXO 2](#))

Após competirem a sua prova, as equipas e todos os seus elementos deverão abandonar a instalação. Os espaços utilizados serão regularmente higienizados durante toda a competição.

5.1. Reuniões técnicas

- Haverá 1 reunião técnica 45 minutos antes do início da prova.
- Cada clube só se pode fazer representar por 1 elemento.
- Se assim o justificar terá lugar uma outra reunião técnica durante a competição.

5.2. Aquecimento

- O aquecimento será efetuado de acordo com o programa de provas ([ANEXO 2](#)).
- Nº máximo de nadadores é de 10 por pista na piscina de 50m e de 4 no tanque de aquecimento.





5.3. Câmara de chamada

Os nadadores só deverão dirigir-se à câmara de chamada 15 min antes da respetiva prova.
Não poderão estar no espaço mais do que 2 séries de cada vez.

5.4. Período de descontração

A piscina de apoio está disponível para aquecimento/descontração. O limite de nadadores por pista é de 10 pelo que a sua utilização deve ser reduzida ao tempo mínimo adequado para o aquecimento/recuperação.

5.5. Resultados

Os resultados só estarão disponíveis *online*. Não haverá afixação de resultados nas instalações.

5.6. Cerimónia Protocolares

As cerimónias protocolares de premiação serão de acordo com o Regulamento de provas e cumprindo as normas e restrições referentes ao distanciamento e não partilha de materiais em vigor.

6. ARBITRAGEM

6.1. Acesso às instalações

A equipa de arbitragem deverá entrar e sair das instalações evitando deslocações desnecessárias.

6.2. Balneários

- A arbitragem terá balneários e espaço exclusivo.
- É obrigatório a desinfeção do calçado a usar exclusivamente no cais da piscina.

6.3. Desempenho das funções

- Sempre que entrem ou saiam do cais da piscina devem desinfetar o calçado ou usar sobrebotas.
- O uso de máscara cirúrgica homologada é obrigatório durante o desempenho das funções.

7. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes

- Todas as instalações sanitárias serão regularmente limpas e desinfetadas de acordo com as regras vigentes na instalação. Será efetuada uma crescente regularidade dos procedimentos sempre que a utilização durante o evento assim o justifique.
- Entre sessões realizar-se-á uma desinfeção mais profunda.

7.2. Câmara de chamada

As cadeiras da câmara de chamada serão desinfetadas regularmente durante as sessões.

7.3. Blocos de partida

Os blocos de partida serão higienizados pelo árbitro respetivo após cada partida.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





8. OUTROS

Anexo 1 – Plano de Contingência da instalação

Anexo 2 – Regulamento de Prova

Anexo 3 – Planta da piscina com a indicação dos percursos, zona de aquecimento e competição

Anexo 4 – Minuta de Termo de Responsabilidade para Equipas.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fnatacao.pt